



000002

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO BÁSICO

1 - OBJETIVO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia na desmontagem, remendo e montagem de pneus, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco.

2 - QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	REMENDO DE PNEU 275/80 R22.5	SERV.	35
2	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU 275/80 R 22.5	SERV.	30
3	REMENDO DE PNEU 215/75 R17.5	SERV.	30
4	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU 215/80 R 17.5	SERV.	20
5	REMENDO DE PNEU 14-00-24	SERV.	15
6	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU 14-00-24	SERV.	12
7	REMENDO DE PNEU 12.5/80-18	SERV.	8
8	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU 12.5/80-18	SERV.	6
9	REMENDO DE PNEU 17.5/25 DIAN.	SERV.	10
10	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU 17.5/25 DIAN.	SERV.	6
11	REMENDO DE PNEU 7.50-16 LT	SERV.	12
12	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU 7.50-16 LT	SERV.	12
13	REMENDO DE PNEU 14.9-24	SERV.	10
14	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU 14.9-24	SERV.	6
15	REMENDO DE PNEU 18.4-34	SERV.	12
16	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU 18.4-34	SERV.	8
17	REMENDO DE PNEU 10-00/R20	SERV.	10
18	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU 10-00/R20	SERV.	10
19	REMENDO DE PNEU 110/90 R17	SERV.	10
20	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU 110/90 R17	SERV.	4
21	REMENDO DE PNEU 90/90 R19	SERV.	10
22	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU 90/90 R19	SERV.	4
23	REMENDO DE PNEU 235/75 R17.5	SERV.	10
24	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU 235/75 R17.5	SERV.	6
25	REMENDO DE PNEU 175/65 R14	SERV.	10
26	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU 175/65 R14	SERV.	6

Assinatura
[Assinatura]



000003

ESTADO DE SERGIPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

3 – JUSTIFICATIVA:

Os serviços de borracharia visam atender às necessidades da Administração Municipal, contribuindo para que os veículos e máquinas da frota estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os trabalhos desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade.

Atualmente o Município não possui em seu quadro o profissional Borracheiro, e também não possui estrutura para conserto dos pneus maiores.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar fielmente os serviços estabelecidos em sua proposta, no prazo estipulado.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato.

Atender prontamente às solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários.

Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

Assinatura
[Assinatura]
[Assinatura]



000004

ESTADO DE SERGIPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São Francisco.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 2005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 04.122.0001.2005 - Manutenção da Secretaria de Administração

UO: 2008 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 12.361.0005.2015 - Manutenção da Secretaria de Educação

AÇÃO: 12.782.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

UO: 2011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO: 15.451.0003.2035 - Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

UO: 2077 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 20.608.0002.2046 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FR – 1500.0000

São Francisco/SE, 17 de janeiro de 2023.

CLAUDENES SANTOS BISPO**Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos****RATIFICO EM, 17/ janeiro/2023.**
Alba dos Santos Nascimento
Prefeita de São Francisco